

EDITAL / FACE / DIREÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 23106.088959/2026-23

Auxílio para Participação de Docentes da FACE para Organização de Congressos Internacionais**1.FINALIDADE**

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação dos professores dos departamentos da FACE que estão organizando Congressos Internacionais que ocorrerão até 31/12/2026.

2.PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes dos departamentos da FACE que estão organizando Congressos Internacionais que ocorrerão até 31/12/2026.

2.2 Será beneficiado 01 (um) docente de cada departamento da FACE a ser indicado pelo Colegiado do Departamento.

3.RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos são oriundos da(s) nota(s) de empenho Nota 2025NE003381 (13383477) e estão limitados ao valor do item 3.3 por ordem de solicitação;

3.2 O prazo de validade deste Edital é limitado a duração dos recursos dispostos no item 3.3;

3.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

3.4 É facultado, a Direção da FACE, o aporte de mais recursos ao presente Edital;

3.5 O valor do Auxílio a ser concedido é R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.6 O disposto no item 3.5 será pago em parcela única ao proponente mediante envio do comprovante da organização do Congresso Internacional;

3.7 Será beneficiado um docente indicado por cada departamento;

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada a Direção da FACE (FACE), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (.pdf);

4.2 Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação para que a proposta do proponente seja habilitada para análise;

4.3 O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- **Comprovante que o docente está organizando Congresso Internacional, constando a data de realização do evento;**
- ***Currículo Lattes*** atualizado;
- **Formulário de Auxílio e Bolsas - UnB disponível no SEI:** com os dados do proponente sendo o valor conforme item 3.5;
- **Aprovação ad referendum pela Chefia do Departamento ou Ata da Reunião do Colegiado do Departamento** com a aprovação da proposta apresentada pelo Pesquisador.

4.4 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

4.5 Somente poderá ser feita uma solicitação de apoio por proponente/período para este Edital;

4.6 A FACE/UnB não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.7 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, que responderá por qualquer falsidade;

4.8 É vedado ao(a) proponente acumular o auxílio previsto neste Edital com outro auxílio -ofertado pela UnB- para o mesmo objeto;

4.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir os(as) proponente(s) ou complementar a documentação;

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única:

5.2 Realizada pelos Colegiados dos Departamentos: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital (10%) e no mérito acadêmico (90%) enviados por meio de processo eletrônico gerado no SEI;

5.3 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas;

5.4 Serão atendidas as solicitações por ordem de envio, limitado aos recursos disponíveis no item 3.3;

6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e em caso positivo será feita pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte dos Órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no **Formulário de Auxílio e Bolsas**;

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Eventos
20/08/2026 a 30/10/2026	Período de inscrição - fluxo contínuo
até 5 dias do recebimento do Pedido	Avaliação pelos Departamentos
até 2 dias do recebimento da aprovação	Divulgação do Resultado Preliminar pelos Departamentos
até 2 dias do recebimento da Divulgação	Apresentação de Recurso
até 2 dias do recebimento dos Recursos	Divulgação do Resultado Final pelos Departamentos
até 3 dias do recebimento da Divulgação	Envio ao DAF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI (enviado à Direção da FACE), em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item 4.3, dos seguintes documentos:

- Número do processo SEI de solicitação;
- Cópia digitalizada do comprovante de Participação/Apresentação do trabalho no Evento Internacional;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 9.1 não seja atendido o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo cunho;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança, e o devido processo, administrativa dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os tramites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;

9.2 Esse Edital não atenderá Docentes não vinculados a FACE/UnB;

9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no item 4.3, o mesmo deverá comunicar por SEI a Secretaria da Direção da FACE/UnB e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

9.4 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Colegiado de Pesquisa e Pós da FACE;

9.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção da FACE ou do Colegiado de Pesquisa e Pós da FACE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais da UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Goes Ellery Junior, Diretor(a) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas**, em 14/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14685226** e o código CRC **91F4FEB8**.